



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

“Dá denominação a logradouro público do Município de Paraopeba. ”

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada travessa “**Dilton Gomes dos Santos**” a atual travessa “*sem nome*”, logradouro público que se origina na Rua Dilton Gomes dos Santos, entre as ruas Violeta Nascimento e Zico Eliezer no bairro Chácaras do Lago.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de julho de 2023

Carlos Roberto da Silveira
Vereador da Câmara Municipal de Paraopeba/MG

Fides Amor Labor sic itur ad astra